



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **EDITAL Nº 17/2022**

O Município de Miravânia/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.612.491/0001-94, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 300, Bairro Centro, visando a contratação de prestador de serviço conforme o que dispõe o Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei complementar Municipal, nº 336, Artigo 265 e 266 de, 06 de março de 2015, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 17/2022, para provimento do cargo de **Enfermeiro Plantonista**, cujo cargo tem previsão legal no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 441, de 29 de Agosto de 2022.

#### **1 - DOS CANDIDATOS**

Poderão inscrever-se no processo seletivo para contratação sob regime temporário os interessados, processando-se a escolha segundo a pontuação estabelecida no item 5 deste edital.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Miravânia, à Rua Tancredo Neves, nº 300, Centro, cidade de Miravânia/MG, no Departamento de Recursos Humanos, no período de **04/10/2022** a **10/10/2022** no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, munidos de ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>) e cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;



- 2 - CPF;
- 3 - Título de eleitor e comprovante de quitação para com a Justiça Eleitoral;
- 4 - Comprovante de Endereço;
- 5 - Documento que comprove situação na qualidade de Reservista, no caso do sexo masculino;
- 6 – Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação;
- 7 - Registro no Conselho de Classe;
- 8 - Comprovação de tempo de serviço (Carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contagem de tempo emitido por órgão público e privado, devidamente assinado pelo setor responsável).

2.1 – Os documentos acima exigidos poderão ser entregues em cópia autenticada em Cartório, ou apresentando cópias juntamente com os documentos originais para conferência.

2.2 – As inscrições poderão ser realizadas por instrumento de procuração pública ou particular com o devido reconhecimento de firma em Cartório.

### **3 - DAS VAGAS**

<b>Função</b>	<b>Qtd. de Vagas</b>	<b>Carga horaria semanal</b>	<b>Escolaridade/Pré Requisitos</b>	<b>Valor do Salario</b>
<b>Enfermeiro Plantonista</b>	01	40 horas semanais	Bacharel em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe + experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 3.396,53

3.1 - Da disponibilidade de vagas:

Disponibilidade de 01 vaga para atuar na zona rural com cumprimento de carga horária de cinco dias por semana.



#### **4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

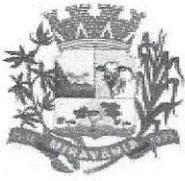
##### **ENFERMEIRO PLANTONISTA:**

##### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

##### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos clientes doentes e sadios; planejar, organizar dirigir e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, afim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes doentes e sadios; participar de equipe multiprofissional na elaboração de programas de saúde pública; coletar e analisar dados sóciosanitarios da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, afim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar, orientar e avaliar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; opinar na alocação de recursos humanos e materiais; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas; coletar material para exame colpocitológico (preventivo do câncer) com as normas estabelecidas; assumir responsabilidade técnica pelos serviços específicos de enfermagem; prestar consulta de enfermagem á clientela específica, prescrevendo cuidados de



enfermagem, nutrição, higiene e medicamentos padronizados; planejar, executar e avaliar atividades de vigilância epidemiológica; executar os procedimentos de rotina nos casos de doenças epidemiológicas de controle compulsório, notificando o portador e realizando visitas domiciliares periódicas á comunidade; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

## 5 – DA PONTUAÇÃO

### 5.1- Contagem de tempo:

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de Serviço na área pretendida  Obs: Contagem de tempo de serviço em carteira de trabalho, Contrato de Trabalho ou Declaração emitida pelo RH em caso de órgão público, documento emitido pelo setor responsável.	1 (um) ponto a cada ano e (fração/meses)  (Limitando a 10 pontos).
Formação Profissional	01 (um) ponto para Especialização Lato Sensu, 02(dois) pontos para Mestrado e 02(dois) pontos para Doutorado (Limitado a 05 pontos).

## 6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1- Serão habilitados todos que apresentarem os documentos solicitados no item 2, classificados na ordem de maior pontuação descrita no item 5.1.



6.2– Serão chamados para assinar contrato e iniciar as funções, objeto desse processo seletivo, os candidatos classificados na ordem de até a primeira (01) posição, sendo que os demais candidatos ficarão classificados como vagas de reserva, que poderão ser chamados na ordem da sequência de classificação, caso venha acontecer desistência ou outro motivo que impeça a continuidade de candidato já contratado.

6.3 - Obs.: (A não apresentação de **TODOS** os documentos descritos no item 2 deste edital, no ato da inscrição implicará na desclassificação do candidato.)

## **7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Maior idade.

## **8 - DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - O prazo do contrato será de no máximo 1 (um) ano, podendo ser rescindido ou prorrogado por mais um período de no máximo 1 (um) ano, de acordo com o Artigo 266 da Lei Complementar Municipal nº 336, de 06 de março de 2015.

8.2 - O candidato poderá ter o contrato rescindido a qualquer tempo, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, por motivo de conveniência, oportunidade ou interesse da Secretaria de Municipal de Saúde, em razão de não atendimento da expectativa da Secretaria, e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.



## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As fichas de inscrições serão distribuídas gratuitamente na recepção da Prefeitura de Miravânia; ou pelo endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>)
- A documentação será analisada pela comissão responsável, nomeada pela portaria nº 484 de 01 de junho de 2021;
- A lista dos aprovados será divulgada nos murais da Prefeitura e pelo endereço eletrônico (<https://miravania.mg.gov.br/>)
- O resultado sera divulgado em até **cinco dias úteis** após o término das inscrições.
- Os candidatos terão prazo de 24 horas para entrar com recurso através do preenchimento do anexo II. O prazo de resposta será em até 24 Horas.
- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Edital, a cerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Miravânia-MG, 03 de Outubro de 2022.

---

**Elzio Mota Dourado**  
**Prefeito Municipal**